



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**INDICAÇÃO Nº 019/2024**

Exmo. Sr. Presidente  
Da Câmara de Vereadores  
MORRINHOS DO SUL/RS

Os Vereadores da bancada do MDB, abaixo subscritos, na forma regimental, art. 184 do Regimento Interno, vem a presença de Vossa Excelência e do Plenário, solicitar aprovação para encaminhamento de INDICAÇÃO ao Chefe do Executivo Municipal a fim de que **envie à Câmara de Vereadores Projeto de Lei que promova alteração da Lei de cobrança de taxa de recolhimento de Lixo, com o objetivo de que a taxa de coleta de lixo seja cobrada de acordo com o quantitativo de frequência da coleta feita aos usuários, em cada localidade.**

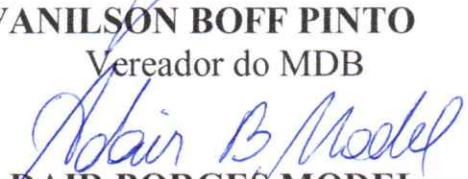
**JUSTIFICATIVA:**

Atualmente a cobrança da taxa de coleta de lixo é feita num mesmo valor a todos os usuários onde há incidência de contribuição, independentemente da frequência com que é ofertado os serviços, ficando assim injusto, pois nas localidades onde a coleta é feita somente uma vez por mês, os contribuintes não usufruem do serviço prestado na mesma proporcionalidade que os outros usuários, ferindo o direito a isonomia. Pretende-se que haja mais justiça na incidência da taxa de acordo com a oferta do Serviço.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Vereadores autores:

  
**MAURICIO BAUER SELAU**  
Vereador do MDB

  
**VANILSON BOFF PINTO**  
Vereador do MDB

  
**ADAIR BORGES MODEL**  
Vereador do MDB

